

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

2017CE16BAT063

«Apoio a ações de informação relacionadas com a política de coesão da UE»

1. OBJETIVOS E TEMAS

Com o presente convite à apresentação de candidaturas, a Comissão Europeia pretende selecionar os potenciais beneficiários para a implementação de uma série de medidas¹ de informação cofinanciadas pela UE. O principal objetivo é prestar apoio à produção e disseminação de informação e conteúdos relacionados com a política de coesão da UE, sem deixar de respeitar a total independência editorial dos envolvidos.

Os objetivos específicos do presente convite à apresentação de candidaturas são os seguintes:

- Promover e incentivar uma melhor compreensão do papel da política de coesão no apoio a todas as regiões da UE;
- Aumentar a sensibilização para os projetos financiados pela UE, através da política de coesão em particular, e para o seu impacto na vida das pessoas;
- Divulgar informações e incentivar a criação de um diálogo aberto sobre a política de coesão, os seus resultados, a sua função de alcançar as prioridades políticas da UE e o seu futuro;
- Incentivar a participação cívica nos assuntos relacionados com a política de coesão e promover a participação dos cidadãos para definir as prioridades para o futuro desta política.

As candidaturas devem ilustrar e avaliar o papel da política de coesão na concretização das prioridades políticas da Comissão Europeia e na resposta a desafios atuais e futuros que se colocam à UE, aos Estados-Membros, às suas regiões e a nível local. Mais especificamente, devem estar relacionadas com a contribuição da política de coesão para:

- promover o emprego, o crescimento e o investimento a nível regional e nacional, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- contribuir para a concretização das principais prioridades da UE e dos Estados-Membros, que incluem, além da criação de emprego e de crescimento, a luta contra as alterações climáticas, a proteção do ambiente, a melhoria da investigação e da inovação, entre outros;
- reforçar a coesão económica, social e territorial na UE, reduzindo simultaneamente as disparidades que existem nos países e regiões da UE e entre os Estados-Membros e as regiões;
- ajudar as regiões a beneficiar da globalização, aproveitando a sua especificidade no quadro da economia mundial;
- reforçar o projeto europeu, na medida em que a política de coesão está diretamente ao serviço dos cidadãos da UE.

2. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Os candidatos elegíveis (candidatos principais e co-candidatos, bem como, se for caso disso, as entidades afiliadas) devem ser pessoas coletivas estabelecidas e registadas num Estado-Membro da UE. Exemplos de candidatos elegíveis:

- organizações/agências noticiosas, meios de comunicação social (televisão, rádio, imprensa escrita, meios de comunicação social em linha, novos meios de comunicação social, e meios de comunicação social mistos);

¹ Para efeitos do presente convite à apresentação de candidaturas, entende-se por «medida de informação» um conjunto autónomo e coerente de atividades de informação relacionadas com a política de coesão da UE.

- organizações sem fins lucrativos;
- universidades e instituições de ensino;
- centros de investigação e grupos de reflexão;
- autoridades públicas (nacionais, regionais e locais), com exceção de autoridades de gestão².

As pessoas singulares, bem como as entidades estabelecidas exclusivamente para efeitos de execução de projetos no âmbito do presente convite à apresentação de candidaturas, não são elegíveis.

Candidatos britânicos: os critérios de elegibilidade devem ser cumpridos durante a totalidade do período de vigência da subvenção. Se o Reino Unido se retirar da UE durante o período de concessão sem se ter celebrado um acordo com a UE que assegure concretamente que os candidatos britânicos continuam a ser elegíveis, os candidatos britânicos deixarão de receber financiamento da UE (embora continuem, sempre que possível, a participar) ou terão de abandonar o projeto com base no artigo II.17 da convenção de subvenção.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E DE SELEÇÃO

Os candidatos (principal e co-candidato) e as entidades afiliadas devem assinar uma declaração sob compromisso de honra certificando que não se encontram numa das situações referidas nos artigos 106.º, n.º 1, e 107.º, do Regulamento Financeiro (RF)³ (relativa à exclusão e rejeição dos procedimentos, respetivamente).

Os candidatos (principal e co-candidato) devem dispor da capacidade operacional e de fontes de financiamento estáveis e suficientes para manterem as suas atividades durante todo o período de execução do projeto ou do exercício durante o qual beneficiam da subvenção e para participarem no seu financiamento.

4. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os diferentes instrumentos e atividades incluídos nos projetos devem estar interligados e ser claros em termos de abordagem conceptual e de resultados a alcançar. Devem igualmente ter um impacto significativo, que possa ser medido através dos indicadores pertinentes. Devem ter uma abordagem regional.

As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

	Critérios	Elementos a tomar em consideração	Ponderação (pontos)
1.	Pertinência da ação e contribuição para os objetivos do convite à apresentação de candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> • Pertinência dos objetivos da candidatura em relação aos objetivos e prioridades do convite à apresentação de candidaturas • Pertinência dos tipos de ações de informação utilizados no que respeita à(s) região(ões) • Valor acrescentado em relação às iniciativas existentes em todas as regiões na Europa • Carácter inovador do projeto relativamente à evolução do universo da comunicação multimédia, por exemplo, dimensão da ação proposta • Análise <i>ex ante</i> da medida de informação em relação ao público-alvo 	35 pontos; (limiar mínimo de 50 %)
2.	Alcance e eficácia da medida	<ul style="list-style-type: none"> • Os objetivos de sensibilização e divulgação devem ser específicos, mensuráveis, atingíveis e pertinentes. • A capacidade do plano de divulgação (incluindo, por exemplo, calendários, canais de distribuição e número de contactos garantidos com base em registos anteriores) 	35 pontos; (limiar mínimo de 50 %)

² http://ec.europa.eu/regional_policy/en/policy/what/glossary/m/managing-authority

³ Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO L 298 de 26.10.2012, p. 1).

		<p>com vista a maximizar o público-alvo, a nível local, regional, multirregional e a nível nacional (efeito multiplicador), por exemplo, através da cooperação dos candidatos com as redes e/ou os intervenientes regionais/meios de comunicação social</p> <ul style="list-style-type: none"> • A eficácia das metodologias propostas para realizar os objetivos do presente convite, incluindo métodos para a produção de conteúdos, mecanismos para assegurar a independência editorial e métodos para desenvolver soluções técnicas • A publicidade prevista para as atividades e métodos de divulgação dos resultados • Medidas para monitorizar os progressos • Metodologia de avaliação <i>ex post</i> • As possibilidades de prosseguimento do projeto para além do período de apoio da UE 	
3.	Eficiência da ação	<ul style="list-style-type: none"> • Relação custo/eficácia em termos dos recursos propostos, tendo em conta os custos e os resultados esperados 	20 pontos; (limiar mínimo de 50 %)
4.	Organização da equipa do projeto e qualidade da gestão do projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade dos mecanismos de coordenação, sistemas de controlo de qualidade e mecanismos de gestão dos riscos • Qualidade da atribuição de tarefas tendo em vista a realização das várias atividades da medida proposta 	10 pontos; (limiar mínimo de 50 %)

Será atribuído um máximo de 100 pontos para a qualidade da proposta. Será necessário obter uma pontuação global mínima de 60 pontos em 100 e uma pontuação mínima de 50 % em cada critério. Só constarão da lista de classificação as candidaturas que cumpram todos os limiares de qualidade apresentados acima. Atingir o limiar não implica automaticamente a concessão da subvenção.

5. ORÇAMENTO E DURAÇÃO DO PROJETO

O orçamento total destinado ao cofinanciamento das medidas de informação previstas no presente convite está estimado em 4 000 000 EUR.

O montante da subvenção será, no mínimo, de 70 000 EUR e, no máximo, de 500 000 EUR. O montante máximo da subvenção não pode ser excedido. A subvenção da UE assumirá a forma de reembolso até 80 % dos custos reais elegíveis da ação. Os candidatos devem garantir com recursos próprios o financiamento do montante remanescente.

A duração indicativa das ações deverá ser de 12 meses (de 1 de fevereiro de 2018 a 31 janeiro de 2019).

6. CALENDÁRIO E PRAZO PARA A ENTREGA DE CANDIDATURAS

Fases	Data ou período
Prazo para apresentação de candidaturas	16 de outubro de 2017
Período de avaliação (indicativo)	novembro - dezembro de 2017
Informação aos candidatos (indicativo)	janeiro de 2018
Assinatura das convenções de subvenção (indicativo)	fevereiro de 2018

7. MAIS INFORMAÇÕES

Os formulários de candidatura, bem como informações adicionais sobre o convite à apresentação de candidaturas podem ser consultados no Guia do Candidato, disponível no seguinte endereço http://ec.europa.eu/regional_policy/en/newsroom/funding-opportunities/calls-for-proposal/

As candidaturas devem cumprir os requisitos constantes do referido guia.